



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.477/2018**

**De 08 de junho de 2018.**

**“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.455/2018, EFETIVAÇÃO FORA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDO A DIVERGÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO EM INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO EM ADMISSÃO CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0102/2018, 6911/2017 E 6913/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 3.455/2018, para a apuração de efetivação fora da ordem de classificação do certame devido à divergência de autodeclaração em inscrição e documentação apresentada para comprovação em admissão, conforme fatos relatados nos processos administrativos de numerais 0102/2018, 6911/2017 e 6913/2017.

**Art. 2º**- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.455/2018, de 16 de abril de 2018, sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6224/2018, alterada pela Portaria nº 6244/2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data do dia 15 de junho de 2018.

Pilar do Sul, 08 de junho de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Rafael B.*  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I